



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 48/2025

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2027, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Igaratinga, estima a receita de R\$ 104.508.092,00 (cento e quatro milhões quinhentos e oito mil e noventa e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadações dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.060.400,00
Receitas de Contribuições	4.610.000,00
Receita Patrimonial	1.653.900,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	411.200,00
Transferências Correntes	76.133.960,00
Outras Receitas Correntes	1.238.200,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuições	10.180.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
SUB-TOTAL	106.287.660,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
Transferências Correntes	9.995.968,00
SUB-TOTAL	96.291.692,00
Operações de Crédito	2.880.000,00
Alienações de Bens	99.900,00
Transferências de Capital	5.236.500,00
SUB-TOTAL	8.216.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

TOTAL GERAL	104.508.092,00
--------------------	-----------------------

Art. 4º - As despesas do Município de Igaratinga serão realizadas de acordo com os quadros anexos a esta Lei, fixadas com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	3.680.000,00
Judiciária	196.000,00
Administração	8.598.700,00
Segurança Pública	179.000,00
Assistência Social	2.564.560,00
Previdência Social	6.911.000,00
Saúde	26.094.306,50
Educação	24.218.593,17
Cultura	1.121.791,33
Urbanismo	8.139.900,00
Habitação	2.690.000,00
Saneamento	1.075.700,00
Gestão Ambiental	4.431.720,00
Agricultura	79.000,00
Indústria	20.000,00
Comércio e Serviços	1.733.000,00
Comunicações	4.000,00
Energia	300.000,00
Transporte	1.495.800,00
Desporto e Lazer	354.000,00
Encargos Especiais	3.245.400,00
Reserva de Contingência	7.375.621,00
TOTAL	104.508.092,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Corpo Legislativo	3.951.621,00
Secretaria Municipal de Finanças	4.400.000,00
Gabinete do Prefeito	854.000,00
Procuradoria Jurídica do Município	869.400,00
Controladoria Interna Municipal	403.700,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.526.000,00
Secretaria Municipal de Educação	13.146.473,17
Fundo Municipal de Educação/FUNDEB	11.072.120,00
Fundo Municipal de Saúde/SMS	26.094.306,50
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	4.053.791,33



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Assistência Social	5.254.560,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	11.881.100,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Indústria e Agronegócio	3.665.020,00
PREVIGARA- Prev. Mun. Igaratinga	14.336.000,00
TOTAL	104.508.092,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	50.959.711,63
Juros e Encargos da Dívida	752.900,00
Outras Despesas Correntes	30.836.328,29
SUB-TOTAL	82.548.939,92
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	12.875.531,08
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	1.708.000,00
SUB-TOTAL	14.583.531,08
RESERVA DE CONTINGENCIA	
Reserva de Contingência ou Reserva do RRPS	7.375.621,00
SUB-TOTAL	7.375.621,00
TOTAL	104.508.092,00

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizados a:

I — Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, até o limite das despesas de capital, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal;

II — Abrir créditos adicionais de até 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, dependendo da existência de recursos disponíveis, de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64;

III — Proceder a criação e inclusão de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como, fontes de recursos no orçamento para o exercício de 2026.

Parágrafo Único — Os recursos referidos no inciso II deste artigo são os provenientes de anulação parcial ou total de Dotação Orçamentária, na forma do disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Art. 6º - Além dos limites estabelecidos no art. 5º desta Lei, fica, também, autorizada a abertura de créditos, adicionais correspondentes de até 20%, do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

- I- Recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II- Recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, 15 de outubro de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal